



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 753 , DE 01 DE Outubro DE 1986.

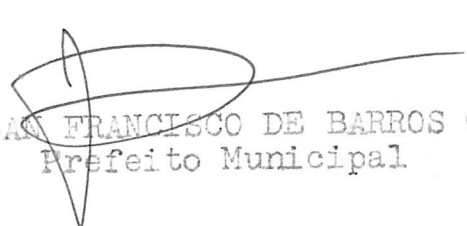
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente e Creche Monte Sinai, com sede à Rua Comendador Silva Cardoso, lote 1, quadra 9, bairro Pilar, Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Outubro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, EM 01 DE
DE 1986.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal